



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VT DE PEDREIRAS (MA)  
-ANO 2014-  
Processo Administrativo n.º 5662/2014**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Pedreiras (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular da Vara Leonardo Henrique Ferreira, pelo Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales e demais servidores.

### **1 DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário – Área Administrativa
José Marlon Machado Spindola Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Gilmar dos Santos Brasil	Terceirizado - Motorista

### **2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO**

Criada pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, está situada na Av. Marly Bouéres, nº 1026, CEP 65.725-000, Pedreiras/MA, e possui a linha telefônica nº (99) 3642-1677, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: [vtpedreiras@trt16.jus.br](mailto:vtpedreiras@trt16.jus.br).

### **3 DA JURISDIÇÃO**

A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Pedreiras, Bernardo do Mearim, Capinzal do Norte, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lima Campos, Peritoró, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto e Trizidela do Vale.

### **4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

O Edital n.º 29/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10 de novembro de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 17 a 20/11/2014. Foram devidamente cientificados o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras Leonardo Henrique Ferreiras, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

## **5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

**Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.**

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 59 (cinquenta e nove) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 11 (onze) receberam “Despachos Correccionais”.

## **6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

### **6.1 Juízes**

A Juíza Maria da Conceição Meireles Mendes ocupou a titularidade da Vara Correccionada no período de 12/12/2008 a 06/05/2014.

Em 06/05/2014 o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Leonardo Henrique Ferreira passou a exercer a titularidade da Unidade, conforme Portaria TRT GP n.º 410/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 16/06 a 15/07/2014.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 06 a 20/05/2014: trânsito;
  - De 12 a 26/05/2014: Estendida a jurisdição para a Vara do Trabalho de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Estreito.

**JUIZES QUE ESTIVERAM NA TITULARIDADE OU NO AUXÍLIO DA VARA DO TRABALHO.**

- Gabrielle Amado Boumann: de 08 a 10/10/2013 (titularidade);
- Lucas Silva de Castro: de 23/01 a 07/02/2014 (titularidade);
- Ângela Cristina Carvalho Mota Luna: de 10 a 21/02/2014 (titularidade);
- Mário Lúcio Batigniani: 07 a 11/07/2014 (titularidade);
- Maurílio Ricardo Neris: de 23 a 25/06/2014 (titularidade);

**6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade**

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Juiz Titular da VT Leonardo Henrique Ferreira é assíduo, comparecendo, regularmente, à unidade. O magistrado mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

**6.3 Quadro Funcional**

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Pedreiras (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

<b>SERVIDORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Luiz Pereira Sales	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário)	CJ-03
Leonildo Soares Santos	Ensino Superior - Bel. em Direito e Licenciatura em Matemática	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-04
Sabrina de Brito Ximenes Aragão	Ensino Superior - Bel. em Direito		FC-03
José Artur Sousa dos Reis Filho	Ensino Superior - Bel. em Direito		FC-02
Francisco Ramiro Brito da Silva	Ensino Superior - Bel. em Contabilidade		FC-01
Luiz Diogo de Lima Filho	Ensino Superior - Bel. em Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	S/F

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>
Ângelo Mateus F. Rodrigues	Ensino Médio
Sâmia da Silva Araújo	
<b>Nome</b>	<b>Atribuição</b>
Demétrio B. dos Santos Júnior	Vigilantes/Portal
Wilson Sousa	



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cícero da Conceição	
Andrade Lopes Alves	
Marinete Souza	Servente/Liman

**Observações:**

1. A servidora Yona Grace Sousa Barbosa exerceu a função de Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho até o dia 07/01/2014. A partir dessa data assumiu a Diretoria da Unidade o servidor Luiz Pereira Sales;
2. Os Servidores Luiz Diogo de Lima Filho (Oficial de Justiça) e Francisco Ramiro Brito da Silva (Técnico judiciário) estavam ausentes durante o período correccional, por se encontrarem, respectivamente, em gozo de licença médica e férias;
3. O servidor Jackson Roger Quaresma pediu vacância do cargo a partir de 27/01/2014;
4. A servidora Karla Almeida Machado pediu exoneração do cargo em 24/09/2013 e
5. O Oficial de Justiça José Raimundo dos Santos, lotado originariamente na Central de Mandados de São Luís/MA, encontra-se lotado na Vara do período de 17 a 21/11/2014.

Segue o corpo funcional da VT de Pedreiras:



**6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)**

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
III	976	05	195

\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente entre 751 a 1000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 09 (nove) a 10 (dez) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui apenas 05 (cinco) servidores, resta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

claro que o quadro funcional se encontra incompleto.

## 7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

### 7.1 Pendentes de Finalização em outubro/2014.

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1.528	83	863	33	2.507

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

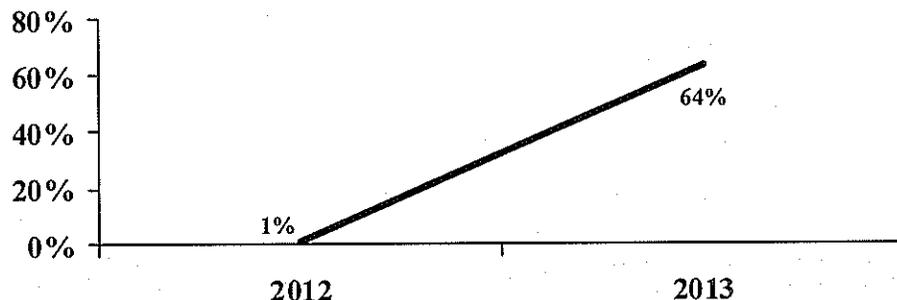
### 7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	656	1.559
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	128	1.637
Processos Baixados de Conhecimento	779	1.162
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>1%</b>	<b>64%</b>

\*Fonte: SAPTI

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

Taxa de Congestionamento  
Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, relativamente ao ano de 2012, apresentou índice relativamente baixo, em razão de ajustes no sistema efetuados em desacordo com as regras vigentes.

Como se observa, em 2013, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado (64%), equivalente ao 9º maior índice entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Vale dizer, entretanto, que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 restou apurada em 68%.

Ademais, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**7.3 Fase de Liquidação**

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2013	OUTUBRO/2014
Por cálculos	24	65
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
No arquivo provisório	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>65</b>

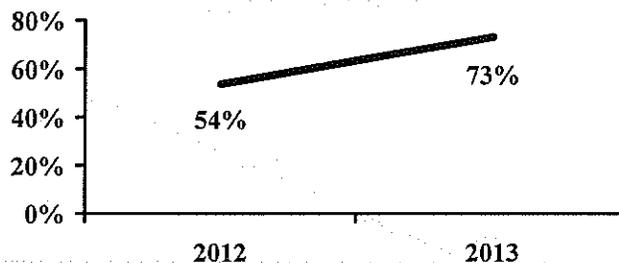
Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

**7.4 Fase de Execução**

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	290	358
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	949	861
Processos Baixados de Execução	576	326
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>54%</b>	<b>73%</b>

\*\* Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

**Taxa de Congestionamento  
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Observa, pois, que em 2013, a Vara do Trabalho de Pedreiras teve o percentual da taxa em exame elevado para 73%, equivalente ao 10º maior índice entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Vale registrar, entretanto, que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

Ademais, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

**7.5 Incidentes Processuais**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
	209	181	170	11	11	26

*J*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	02	00	00	00	02	0
Embargos à Execução	81	39	68	0	24	23
Embargos à Arrematação	00	00	00	00	00	0
Embargos à Adjudicação	01	00	00	00	01	1
Exceções de Pré-Executividade	02	02	02	00	00	2

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
Antecipações de Tutela	41	27	26	00	13	29
Exceções de Incompetência	07	07	02	05	00	6

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

### 7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 10/2014
44	35	17	34

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

### 7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
Recurso Ordinário	540	463	32	0	52	119
Recurso Adesivo	0	0	0	0	0	0
Agravo de Petição	13	10	1	0	0	11
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	0	0	0	0	0	1
Agravo de Instrumento em Agravo de	0	0	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
Petição						

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

## 8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela unidade correicionada no ano de 2013 e ano de 2014, até o final do mês de outubro.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO DE 2013	ATÉ OUTUBRO/2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$1.974.446,36	R\$1.408.369,60
Custas Processuais	R\$ 4.224,95	R\$4.125,42
Contribuições Previdenciárias	R\$71.821,28	R\$106.572,49
Imposto de Renda	R\$303,32	R\$0,00
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>R\$2.050.795,91</b>	<b>R\$1.519.067,51</b>

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

## 9 DOS ATOS DA SECRETARIA

### 9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a organização física dos autos consiste em colocar os processos em ordem crescente, identificados com pincel e dispostos em pé nos armários. Este método foi adotado visando a localização fácil e rápida do processo, a economia de tempo interno e externo e a melhoria no atendimento.

Quanto à distribuição de tarefas, cada servidor tem uma atribuição específica, embora haja o aproveitamento em outros setores de acordo com a necessidade e o potencial de cada um.

#### 9.1.1 Autuação

Em 2013, foram autuados 1.559 (mil, quinhentos e cinquenta e nove) processos na Unidade, sendo 516 (quinhentos e dezesseis) processos eletrônicos. Em 2014, até 31/10/2014, foram ajuizadas 663 (seiscentos e sessenta e seis) ações.

#### 9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

### 9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, cumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

### 9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2014
66 / 90066	Fase de Conhecimento	257
81 / 90081	Fase de Liquidação	00
104 / 90104	Fase de Execução	43
<b>Total</b>		<b>300</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão- Legado*

### 9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, emitido no dia 17/11/2014, constatou-se a ausência de processos em carga com advogados.

## 9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, numeração de folhas, certificação de prazos, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e ausência de identificação de servidor.

## 9.3 Atrasos Processuais

Não foram encontrados atrasos processuais consideráveis nos processos analisados.

## 10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

### 10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a pauta de audiência funciona atualmente da seguinte forma: a) As audiências são UNA e realizadas habitualmente de segunda a quarta-feira e eventualmente às quintas-feiras, nos turnos da manhã e tarde; b) A média atual é de 12 (doze) processos por dia, salvo quando há ajuizamento de uma grande quantidade de ações contra a mesma empresa e/ou ente público. Nessa hipótese, o número de audiência por dia aumenta para otimizar os serviços de audiência.

Quantos aos ritos, há prevalência do rito ordinário sobre o rito sumaríssimo nas audiências realizadas.

Não há, por enquanto, pauta organizada pela VT destinada à conciliação de processos na fase de execução.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	243
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	95
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2.926
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	852

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

### 10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 17/11/2014, constatou-se a existência de 162 (cento e sessenta e dois) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 03/11/2014 (Processo n.º 2115/2010).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 5,52 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de 149 (cento e quarenta e nove) processos movimentados para despacho (Pasta "Concluso ao Magistrado"), o mais antigo datado de 6/10/2014 (Processo n.º 16321-27.2013.5.16.0021).

### 10.3 Prolação de Sentenças

No dia 17/11/2014, o SAPT1 não registrava processo pendente de julgamento.

O Sistema PJe-JT, no dia 18/11/2014, apontava por sua vez 02 (dois) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Leonardo Henrique Ferreira (Pasta "Escolher Forma de Elaboração de Sentença"), dentro do prazo legal.

No entanto, em consulta ao Sistema e-Gestão, até o dia 31/10/2014 foram encontradas as pendências abaixo indicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	22

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

### 10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

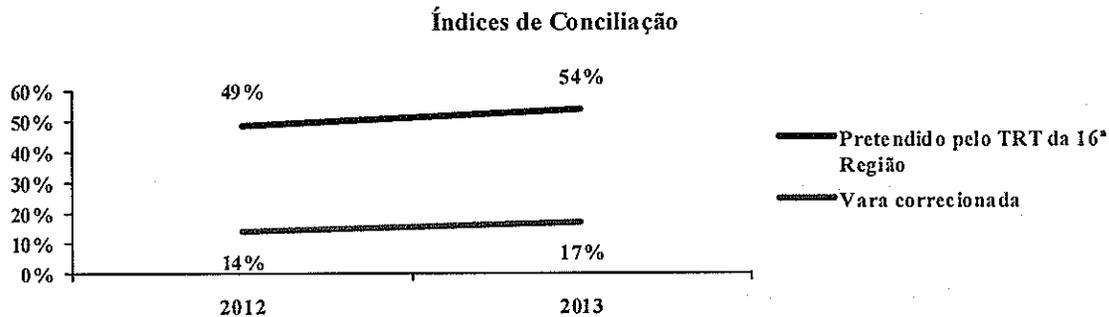


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 17%, uma vez que solucionou 1.690 (mil seiscentos e noventa) processos e conciliou apenas 287 (duzentos e oitenta e sete), encontrando-se a Unidade, atualmente, em décimo sétimo lugar entre as Varas deste Regional (Anexo III).

<b>ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela Vara do Trabalho de Pedreiras	14%	17%

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje



### 10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPTI, constatou-se que, do período da última correição até o dia 17/11/2014, 03 (três) processos apresentaram o julgamento convertido em diligência.

### 10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada:

#### 10.6.1 Ano de 2013

<b>MAGISTRADO</b>	<b>CONCILIAÇÕES*</b>	<b>DESPACHOS**</b>	<b>DECISÕES*</b>	<b>AUDIÊNCIAS*</b>
Albeniz Martins e Silva Segundo	85	627	177	334
Gabrielle Amado Boumann	16	71	20	46
Maria da Conceição Meirelles Mendes	186	2588	1208	2546
<b>Total</b>	<b>287</b>	<b>3286</b>	<b>1403</b>	<b>2926</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

\*\* Fonte: SAPTI

#### 10.6.2 Ano de 2014 (Até o dia 18/11/2014)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES *	DESPACHOS**	DECISÕES *	AUDIÊNCIAS *
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	4	116	70	97
Angelina Moreira de Sousa Costa	-	0	1	1
Leonardo Henrique Ferreira	63	1440	169	350
Lucas Silva de Castro	16	141	73	115
Maria da Conceição Meirelles Mendes	31	612	105	166
Mário Lúcio Batigniani	7	16	15	18
Maurílio Ricardo Neris	21	82	21	70
Patrick Arruda Leon Serva	11	68	13	35
Total	153	2475	467	852

\* Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

\*\*Fonte: SAPTI

### 10.7 Itinerância.

No ano de 2013 e em 2014 até o mês em curso não havia sido realizadas audiências em caráter itinerante.

### 10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou:

**10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos**

Em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 19/08/2013, até a data de 17/11/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- 221 (duzentas e vinte e duas) solicitações de penhora *online*, sendo que 34 (trinta e quatro) restaram positivas, com arrecadação de **R\$145.906,72** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), 61 (sessenta e um) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$48.747,16** (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e 126 (cento e vinte e seis) restaram negativas;
- 49 (quarenta e nove) consultas ao sistema RENAJUD; e
- 29 (vinte e nove) consultas ao INFOJUD.

**10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada**

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

**10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais**

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

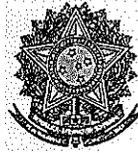
**10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução**

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação para processos na fase de execução, como afirmado no item 10.1 desta Ata.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a III e a IV Semana Nacional da Execução, efetivadas, respectivamente, no período de 26 a 30/08/2013 e de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar:

- III Semana Nacional da Execução: 81 (oitenta e uma) audiências de conciliação, resultando na celebração de 03 (três) acordos, no valor total de R\$23.440,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais).
- IV Semana Nacional da Execução: 43 (quarenta e três) audiências de conciliação, resultando na celebração de 08 (oito) acordos, no valor total de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, **não é obedecida** a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2014
102 / 90102	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	2
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	51
Total		57

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

#### 10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	157

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

### 11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

#### 11.1 Ano 2013

##### 11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos correspondessem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 1.559 (mil quinhentos e cinquenta e nove) casos novos e julgou 1.690 (mil seiscentos e noventa) processos, atingindo o percentual de 108,40%.

##### 11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

**Meta cumprida** no importe de 122%, uma vez que em 2009 foram distribuídos 803 (oitocentos e três) processos, dos quais já foram julgados 783 (setecentos e oitenta e três) (97,51% do acervo).

##### 11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta não cumprida**, uma vez que o número de execuções encerradas em 2011 foi de 518



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

(quinhentos e dezoito), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em 345 (trezentos e quarenta e cinco) processos, tendo, portanto, ocorrido, na verdade, decréscimo no quantitativo de 33,40%.

### 11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final do ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de setembro do corrente ano, a Meta 1 de 2014, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas, em breve, as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

#### 11.2.1 Meta n.º 01/2014

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a meta acima descrita, uma vez que recebeu 531 (quinhentos e trinta e um) casos novos até 30/09/2014 e julgou 572 (quinhentos e setenta e dois) processos, atingindo o percentual de 107,53%.

Diante desse cenário, elogiou o Desembargador Corregedor o desempenho por parte do Magistrado Titular, ressaltando, contudo, que o empenho permanente faz-se necessário, para que, ao final do ano, o resultado continue satisfatório.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 12 DAS PENDÊNCIAS

### 12.1 No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 17/11/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições para juntar	05	21/02/2014	778/2013
	Notificações para expedição	120	24/10/2014	731/2011
	Editais para expedição	0	-	-
	Cartas Precatórias para expedição	02	12/11/2014	575/2009
	Ofícios para expedição	10	05/11/2014	1037/2006
	Mandados para confecção	0	-	-
	Mandados para cumprir	0	-	-
	Realização de cálculos (Liquidação)	10	24/10/2014	199/2013
	Atualização de cálculos	24	05/11/2014	604/2009
	Precatório para expedição	0	-	-
	Alvarás para expedir	0	-	-
	Alvarás prontos para entregar	0	-	-
	Processos para arquivar	11	16/09/2014	415/2006
	Despachados Aguardando Distribuição	06	21/08/2014	727/2010
	Certidões de créditos para expedição	40	-	-
	Inclusão no BNDT	21	03/11/2014	2115/2010
Juizes	Conclusos para despacho	162	04/08/2014	12/2011
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora on line – BACENJUD	00	-	-
	Consulta ao RENAJUD	01	09/11/2014	648/2010
	Consulta ao INFOJUD	00	-	-

### 12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 17/11/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Secretaria/ Juizes	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
	Aguardando Cumprimento de Providências	81	04/09/2014	16272-49.2014
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec.	05	18/09/2014	16020-46.2014



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
Aguardando apreciação pela instância superior	83	04/11/2014	16269-31.2013
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	92	21/08/2014	16203-17.2014
Analisar despacho	07	13/11/2014	16547-95.2014
Análise da sentença	01	13/11/2014	16544-32/2014
Análise das perícias	03	06/08/2014	16314-98.2014
Análise de Execução	01	13/11/2014	16028-23.2014
Análise de Liquidação	19	09/11/2014	16006-83.2014
Arquivamento definitivo	248	26/05/2014	16404-43.2013
Arquivo Definitivo	130	25/06/2014	16161-65.2014
Cartas Devolvidas	17	27/01/2014	16412-94.2013
Concluso ao Magistrado	168	06/10/2014	16533-14.2014
Concluso ao Magistrado - Exec	06	22/09/2014	16051-66.2014
Designar audiência	08	24/09/2014	16462-12.2014
Encaminhar carta	06	09/11/2014	16543-58.2014
Escolher forma de elaboração de sentença	23	04/11/2014	16467-34.2014
Escolher tipo de arquivamento	01	20/10/2014	15999-70.2014
Iniciar execução	01	13/11/2014	16747-05.2014
Iniciar Liquidação	20	03/10/2014	16467-68.2013
Intimações automáticas com pendências - Liq	06	30/10/2014	16284-97.2013
Minutar despacho - Liq	03	09/10/2014	16418-27.2013
Operações de Audiência	84	04/11/2014	16563-49.2014
Preparar Comunicação	43	21/10/2014	16384-18.2014
Remeter ao 2º Grau	01	11/07/2014	16399-21.2013
Triagem Inicial	124	02/10/2014	16566-04.2014
Valor Incompatível	12	13/10/2014	16637-06.2014

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pasta “Aguardando cumprimento de acordo”:
  - Dos processos analisados (RTs 16258-65.2014, 16203-17.2014 e 16346-06.2014), não há prazo vencido;
- Pasta “Análise da Carta”:
- Finalidade: o fluxo se destina unicamente à remessa da Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
  - A Vara deve se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução ao feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual. Constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- Pasta “Análise de Execução”:
  - Finalidade: distribuir processos para as demais pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
  - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- Pasta “Análise de Liquidação”:
  - Finalidade: distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

acordo com a tarefa pendente de realização.

- Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se a existência de 7(sete) processos na referida pasta desde 30/10/2014. Assim, devem os mesmos ser distribuídos imediatamente.
- Pasta “Análise do Conhecimento”:
  - Finalidade: distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
  - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência em várias RTs, tais como a 16023-98/2014, pendente de distribuição desde 08/10/2014.
- Pasta “Apreciar Admissibilidade de Recurso”
  - Finalidade: direcionar processos para “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
  - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se inexistência de processos nessa pasta.
- Pasta “Pasta “Apreciar Urgentes”
  - Finalidade: fazer a triagem imediata dos processos que buscam medidas urgentes, devendo, por isso, serem apreciados o mais breve possível após seu protocolamento.
  - Deverá a Secretaria da Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível ao juiz em exercício. Constatou-se inexistência de processos nessa pasta.
- Pasta “Arquivamento definitivo”
  - A pasta em comento tem, atualmente, por finalidade apenas direcionar processos ao “Arquivo Definitivo”. Entretanto, constatou-se a existência de 248 (duzentos e quarenta e oito) processos aguardando a adoção de tal providência, o mais antigo datado de 08/10/2013.
- Pasta “Arquivo definitivo”
  - A pasta em comento tem por finalidade a guarda definitiva dos processos arquivados pela Unidade, os quais, porém, somente devem ser direcionados para esta após uma análise criteriosa de sua ficha processual, a fim de se evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
- Pastas “Conclusos ao Magistrado”
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
  - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a escolha do tipo de conclusão. Constatou-se, entretanto, a existência de 168 (cento e sessenta e oito)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

processos estagnados nessa pasta, os mais antigos desde 06.10.2014, os quais, em sua maioria, receberam despachos correccionais, tais como as RTs 16533-14.2014 e 16089-78.2014.

- Pasta "Imprimir Correspondência"
  - Finalidade: possibilita ao servidor apenas imprimir a correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
  - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Constatou-se a inexistência de processos nessa pasta.
- Pastas "Intimações Automáticas com Pendências"
  - Finalidade: verificada nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado, possibilitando, assim, a remessa dos autos à Pasta "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
  - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a existência de 06 (seis) processos pendentes, o mais antigo datado de 30/10/2014 (RT 16284-97/2014).
- Pastas "Iniciar a Execução" e "Iniciar a Liquidação"
  - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar a Execução" e "Iniciar a Liquidação", direcionando os feitos correspondentes às demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
  - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a existência de 22 (vinte e dois) processos estagnados em pastas dessas espécies, o mais antigo datado de 03/10/2014 (16467-68.2013), circunstância injustificável, dada a natureza simples da tarefa.
- Pasta "Preparar Comunicação"
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
  - Verificou-se morosidade na elaboração das comunicações em foco, existindo processo pendente da realização da tarefa desde 16/06/2014 (RT 16159-74/2013).
- Pasta "Produzir Expediente da Secretaria"
  - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios, este último se não for para cumprimento por Oficial de Justiça.
  - Não foi constatada, entretanto, a existência de processos.
- Pastas "Publicar DJe"
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida. Constatou-se a inexistência de processos.
- Pasta “Valor Incompatível”
  - Finalidade: direcionar os processos para as tarefas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
  - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, uma vez que há vários processos na pasta desde 13/10/2014, ou seja, há mais de um mês, atraso este que não se justifica, dada a natureza simples da tarefa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para realizar triagem e atualização das pastas no PJE.

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo, isto porque os dados constantes no referido sistema não condizem com a realizada da Vara.

Foram encontradas nos agrupadores as seguintes pendências: 25 (vinte e cinco) pedidos de sigilo não apreciados; 13 (treze) pedidos de liminar ou antecipação de tutela não apreciados; 60 (sessenta) processos com petições avulsas; 187 (cento e oitenta e sete) habilitações nos autos não lidas; 19 (dezenove) sob análise de prevenção; 605 (seiscentos e cinco) petições não apreciadas; 37 (trinta e sete) mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça; 03 (três) aguardando encaminhamento do Secretário de audiência.

Vale dizer que, apesar de grande parte das tarefas correspondentes já terem sido realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a sua exclusão manual deste último, tão logo cumprida a atividade pendente.

Diante disso, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário que o Diretor de Secretaria designe ao menos 01 (um) servidor para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria. Se observado que tarefa correspondente já foi devidamente realizada, deverá, de imediato, promover sua exclusão do agrupador correspondente, a fim de, assim, atualizá-lo e permitir um controle mais eficaz das atividades pendentes de cumprimento.

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 03 (três) atas de audiência pendentes de assinatura pelos Magistrados Lucas Silva de Castro, Maria da Conceição Meirelles Mendes e Mário Lúcio Batigniani, a mais antiga datada de 04/02/2014, a saber: 0016424-34.2013.5.16.0021, 0016363-76.2013.5.16.0021 e 16082-86.2014.5.16.0021.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Informada tal ocorrência ao Secretário da Corregedoria, este diligenciou, de imediato, em cada um dos feitos supracitados, a fim de verificar se as pendências acima relacionadas de fato existiam ou se tratavam de inconsistências do próprio Sistema PJe-JT.

Foi constatado que, por problemas técnicos no Sistema PJe, as atas da audiências não foram integradas ao processo, pelo que as referidas atas foram assinadas manualmente pelo juiz que presidiu a audiência, Dr. Lucas Silva de Castro e anexadas ao processo.

Por fim, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão, ao longo tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá o Diretor de Secretaria cientificar todos os servidores sobre a necessidade de ser empregado o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos unidade.

### 13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

#### 13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 18/11/2014
Luiz Diogo de Lima Filho	12,03	--
Allysson Frank de Castro e Sousa	1,68	1,67



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS</b>		
<b>Nome</b>	<b>2013</b>	<b>Até 18/11/2014</b>
José Raimundo dos Santos	--	1,51
Edson Edsel Brito	2,41	29,14
Marina Lopes Ferreira	2,44	--
Glauco Fernando Barros Cunha	--	3,60
<b>Prazos Médios</b>	<b>4,64</b>	<b>8,98</b>

À vista dos prazos médios coletados, observa-se restar obedecido o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os Mandados Judiciais deverão ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

Vale registrar que Oficial de Justiça Avaliador Federal lotado na Unidade se encontra afastado de duas atividades, por motivo de doença desde 2013, fato que provocou acúmulo de mandados pendentes de cumprimento, razão pela qual o Corregedor Regional entende necessárias as seguintes providências: permanência do Oficial de Justiça José Raimundo dos Santos na Vara até o dia 28/11/2014, devendo o Diretor de Secretaria providenciar, de imediato, tal pedido ao Regional; que, mensalmente, durante o período de, pelo menos, 1(uma) semana seja designado 1(um) Oficial de Justiça para cumprimento dos mandados expedidos, até o retorno às atividades do servidor titular da pasta.

O

### 13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>2013</b>	<b>Até Outubro/2014</b>
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	65,70	69,19
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	57,42	84,87
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	80,88	112,73
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	90,73	143,67

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

### 13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>2013</b>	<b>Até Outubro/2014</b>
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	83,15	112,47



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2013	Até Outubro/2014
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	94,23	150,56
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	6,95	13,02
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	8,21	11,25

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

### 13.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	Até Outubro/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	460,7	475,50
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	368,42	587,32

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

### 13.5 Execução

Item	Descrição	2013	Até Outubro/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1.091	-
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.064,79	1.257,82
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	-	-
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	-
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.466	-

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

### 13.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	Até Outubro/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	108,98	107,32
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	237,40	267,76
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	399,81	1.334,89

Fonte: Sistema e-Gestão- Legado e Pje

**14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

## **15 DA GESTÃO DOCUMENTAL**

### **15.1 Dos Autos Findos**

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

### **15.2 Das Pastas**

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, mandados, ofícios e memorandos, dentre outros documentos, com a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Egrégio Regional.

Constatou-se, entretanto, a inexistência de pastas destinadas ao arquivamento de cópias das atas de audiências e das sentenças proferidas pelo Juízo em autos físicos.

## **16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de informática e condicionadores de ar existentes na Unidade atendem, em geral, as necessidades da Vara correccionada. Entretanto, ressaltou a necessidade de substituição do mobiliário.

## **17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public. Todos os sistemas são devidamente utilizados.

## **18 DA GESTÃO AMBIENTAL**

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

## **19 DO SISTEMA E-GESTÃO**

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPTI compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor coordena a presente correição, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida e Fabiana Santalúcia Fernandes lotadas na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, durante o mês de setembro do corrente ano as remessas de 2013 a agosto/2014 foram devidamente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo excelente resultado alcançado, demonstrando o elevado grau de comprometimento, empenho e zelo demonstrado pela equipe da Vara do Trabalho em relação aos dados estatísticos lançados pela unidade.

## **20 DA OUVIDORIA**

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 11 de novembro deste ano, foram registradas 03 (três) manifestações pertinentes à morosidade, relativas às RT's de n.ºs 345/2012, 16148/2013 e 129/2012, em tramitação na Vara do Trabalho, todas já concluídas e arquivadas.

## **21 DO FALE-CORREGEDORIA**

No ano de 2013 não foram registradas manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho.

## **22 DAS SUGESTÕES**

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Juiz Titular e Diretor de Secretaria:

- a) A colocação de 03 (três) chuveiros, sendo um no Gabinete do Juiz Titular e os outros 02 (dois) nos banheiros masculino e feminino;
- b) O aproveitamento de parte do jardim (localizado na entrada principal) para ser utilizado como estacionamento, visto ser uma área grande e ociosa;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- c) A retirada da grade (tela) de ferro do muro frontal do prédio da Vara e a sua substituição por tijolos, visto ser uma estrutura frágil que provoca constante rachadura na parede, devido o contato diário das pessoas que passam rua;
- d) A revisão de toda a parte elétrica do prédio;
- e) A ampliação da garagem dos servidores e juízes com o aproveitamento da área lateral (fundo) do prédio para ser utilizada como garagem, por ser ociosa;
- f) A aquisição de 02 (dois) motores para os portões de acesso do prédio, visto que os atuais se encontram queimados por causa de uma forte chuva ocorrida na cidade de Pedreiras, no dia 18/05/2014;
- g) Aquisição de 07 (sete) duchas higiênicas para todos os banheiros do prédio;
- h) Aquisição de 07 (sete) portadores de papel toalha para os banheiros e
- i) Aquisição de uma cerca elétrica ou sistema de segurança equivalente para o prédio da VT de Pedreiras;
- j) Substituição da mobília da Vara por outra nova, com móveis ergonômicos;
- k) Reforma da Sala da OAB, com a realocação da porta de acesso para corredor de acesso à sala de espera de audiência;
- l) Necessidade imediata de um Oficial de Justiça e um Analista Judiciário.

### **23 DAS BOAS PRÁTICAS**

Merecem registro as seguintes boas práticas desenvolvidas pela Unidade:

- 1º Café com Advogados (ocorrido em 06/11/2014)- é um projeto que se destina a aproximar um pouco mais o advogado da gestão da própria Justiça, no âmbito da Vara do Trabalho em que ele atua, com a finalidade de somar esforços, juntamente com a equipe de juízes e servidores da VT, no intuito de otimizar os procedimentos sempre visando uma entrega jurisdicional cada vez mais célere, eficaz e humanizada;
- b) Publicação de despachos, via e-public, desde 01/10/2014;
- c) Implementação dos despachos com força de alvará, ofício, carta precatória e mandado;
- d) Conversão de todas as contas de acordo (RPV) dos municípios para a modalidade de conta judicial, ficando gerenciadas pela agência do BB de Pedreiras, com o objetivo de otimizar os pagamentos e evitar deslocamento;
- e) Pagamento de perito mediante transferência bancária para evitar o deslocamento;
- f) Prolatação de sentenças líquidas;

### **24 AS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Segundo o Exmo. Sr. Juiz Titular, *“a estrutura física do prédio da Vara do Trabalho de Pedreiras se encontrava em uma situação bastante precária e preocupante, tendo sido agravada pelas fortes chuvas ocorridas na cidade. A última grande chuva (enxurrada) ocorreu no dia 18/05/2014 e provocou curtos-circuitos na parte elétrica do prédio da VT, que afetaram o funcionamento do portão elétrico de entrada e de outros setores da Vara (tomadas da Sala de Convivência, do computador destinado à Sala da OAB e da Sala do Diretor de Secretaria). Em virtude da falta de manutenção periódica no telhado da Vara, a água da chuva se infiltrava em grande quantidade, provocando vazamentos, curtos-circuitos e até inundação de salas, como o arquivo e a sala de espera de audiência. Além disso, foi*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

*detectado um grave problema no sistema hidráulico. A cisterna que abastece a caixa d'água do prédio estava funcionando com um buraco na tampa, o que permitiu a entrada de sapos, baratas, lagartas, lixo, poeira e até alguns paus ainda da época da construção estavam dentro da cisterna. Diante desse quadro, o Juiz Titular da VT de Pedreiras determinou ao Diretor de Secretaria da Vara a tomar providências no sentido providenciar o conserto, a lavagem, a limpeza e a desinfetação da cisterna e da caixa d'água. Devido à grande sujeira encontrada nos referidos reservatórios, a alternativa foi adotar um sistema para utilizar a água da CAEMA, por ser tratada e mais saudável. Para isso, foi chamado um profissional que executou o serviço, fazendo a interligação da caixa d'água com a água da CAEMA. Esse sistema adotado contribui sobremaneira para diminuir o gasto de energia elétrica da Vara, já que, a partir de agora, o sistema de bomba somente será usado na hipótese de faltar água da rua. Ademais, foi comunicada a situação da VT ao Presidente do TRT da 16ª Região, por meio do Ofício nº 356/2014, em 06/06/2014, onde, na oportunidade, solicitou que fosse autorizada, com urgência, a reforma anteriormente requerida pela então Juíza Titular Maria da Conceição Meireles Mendes por meio do Protocolo nº 841/2014, em virtude graves problemas detectados."*

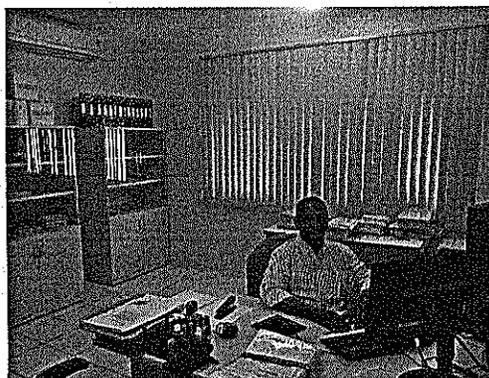
No entanto, verificou-se que, atualmente, as instalações físicas da Unidade se apresentam adequadas para a necessidade do trabalho, conforme fotografias abaixo:



*fachada*



*gabinete do Juiz Titular*



*sala do diretor*



*sala de audiências*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



*sala de espera de audiências*



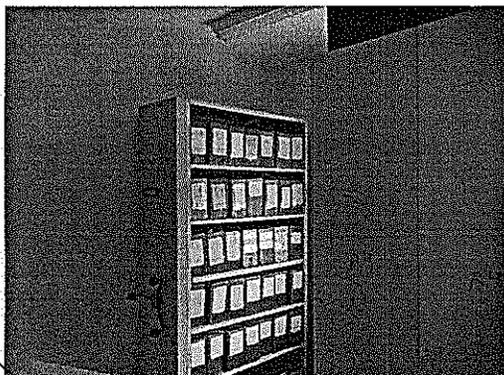
*Secretaria*



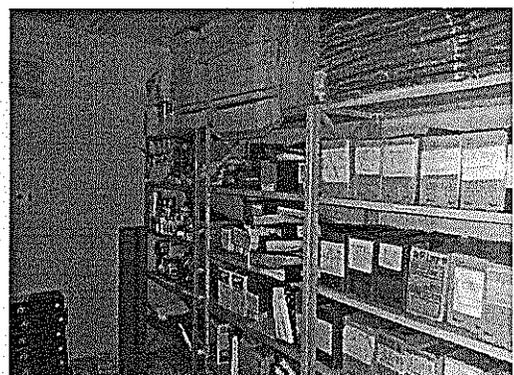
*Secretaria*



*sala de convivência*



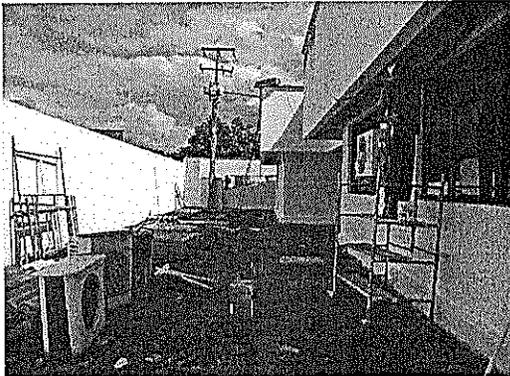
*Arquivo*



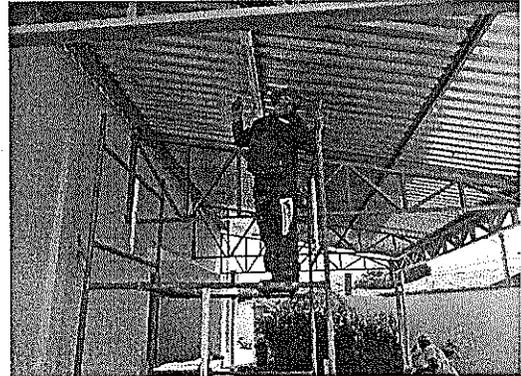
*Arquivo II*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*reforma da área externa*



*reforma da área externa*



*estacionamento interno*



*copa*

## **25 DAS VISITAS**

O Desembargador Corregedor reuniu-se no dia 18/11/2014 com os advogados Pedro Bezerra de Castro (OAB/MA 4852), Cosmo Alexandre da Silva (OAB/MA nº 6253) e Mateus Atta (OAB/MA 13.752), oportunidade em que fizeram elogios à forma de condução da Unidade pelo Juiz Titular e Diretor de Secretaria, bem como realizaram as seguintes solicitações: criação de uma sala para a OAB/MA- subseção de Pedreiras e de um espaço na garagem da Vara do Trabalho para os advogados.

## **26 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013**

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- A Vara está mantendo atualizado o cadastro dos dados referentes a processos de execução no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, quando alterada a situação do devedor;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Estão sendo excluídas permanentemente as partes executadas do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas quando verificada a quitação do débito correspondente;
- Não foram observados nos feitos analisados atrasos consideráveis na prática de atos processuais pela Secretaria;
- Foram corrigidas diversas falhas na alimentação do SAPT1, bem como as inconsistências geradas no Sistema e-Gestão;
- A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor;
- É assegurada tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- Valores consideráveis foram arrecadados (item 8);
- Utilização da tabela de Temporalidade quando do arquivamento dos documentos expedidos pela Unidade;
- Não existem, atualmente, alvarás pendentes de entrega aos favorecidos;
- Está sendo utilizada a ferramenta e-Public com a publicidade das sentenças e despachos no site deste Regional, em cumprimento ao art. 65 do PGC da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Ausência de processos em carga com advogados e de petições pendentes de juntada em processos que se encontram arquivados definitivamente.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 01 e 02 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, o Juiz Titular e os servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve aumento nas taxas de congestionamento das fases de conhecimento e de execução, as quais, atualmente, atingiram o patamar de 64% e 73%, respectivamente, muito superior às metas fixadas por este Regional (40% e 51%);
- Os índices de conciliação continuam aquém dos pretendidos por este Regional, apesar da Vara correccionada, inclusive, ter apresentado acréscimo nesse ponto, passando 2012 e 2013, de 14% para 17%;
- Ao remeter os autos ao arquivo provisório, o Diretor de Secretaria não está lavrando Certidão em conformidade com o estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;

## **27 DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações ao Excelentíssimo Senhor Juiz titular da Vara do Trabalho de Pedreiras;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- a) Implemente ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes quanto às execuções, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;
- b) Utilize, efetivamente, os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, atualizando, em tempo, a realização da tarefa pertinente à realização de consulta ao Sistema INFOJUD;
- c) Determine à Secretaria, ainda, a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;
- d) Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- e) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e em especial nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio (69,19, até o dia 31/10/20-14) ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- f) Dê cumprimento a Meta de n.º 13 de 2013 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.3, desta Ata;
- g) Realize atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- h) Observe o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- i) Observe a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- j) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalize e cobre do Diretor de Secretaria o correto manuseio referido sistema.

## 28 AS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Permaneça atento à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente quanto aos itens de saldo/pendência (Anexo V), pois os dados ali relacionados



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- demonstram a real situação da Unidade judicial, cumprindo, também, os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- b) Continue a utilizar o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o na publicação de despachos, decisões, atas de audiências e sentenças, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
  - c) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias das atas de audiências e das sentenças produzidas nos processos físicos que tramitam na Unidade, a fim de viabilizar, se necessário for, ulterior ação de restauração de autos;
  - d) Especificamente quanto ao **Sistema do Processo Judicial Eletrônico**, conforme explanado no item 12.2 desta Ata, deverá o Diretor de Secretaria: **I)** designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para realizar triagem e atualização das pastas no PJE, bem como diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, a fim de verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria e excluir, de imediato, do agrupador respectivo, os processos em que forem constatados o cumprimento da tarefas indicadas como pendentes, tudo na forma indicada no item 12.2 desta Ata; **II)** cientificar todos os servidores sobre a necessidade de ser empregado o lançador de movimento, a fim de se evitar inconsistências no Sistema e-Gestão, na forma indicada no item 12.2 desta Ata;
  - e) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
  - f) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

**29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral deste órgão, para adoção de medidas visando ao atendimento das sugestões constantes no 22 desta Ata;
- Expedir Memorando à Presidência, solicitando: I) a lotação imediata e definitiva de 01(um) analista judiciário na Vara; II) que, mensalmente, durante o período de, pelo menos, 1(uma) semana seja designado 1(um) Oficial de Justiça para cumprimento dos mandados expedidos, até o retorno às atividades do servidor titular da pasta.

Vale registrar que Oficial de Justiça Avaliador Federal lotado na Unidade se encontra afastado de duas atividades, por motivo de doença desde 2013, fato que provocou acúmulo de mandados pendentes de cumprimento, razão pela qual o Corregedor Regional entende necessária as seguintes providências: permanência do Oficial de Justiça José Raimundo dos Santos na Vara até o dia 28/11/2014; que, mensalmente, durante o período de, pelo menos, 1(uma) semana seja designado 1(um) Oficial de Justiça para cumprimento dos mandados expedidos, até o retorno às atividades do servidor titular da pasta.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

### **30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Leonardo Henrique Ferreira, que ao assumir a titularidade da Vara correccionada em 06/05/2014, coordena os trabalhos com extrema eficiência.

Consigna, de igual modo, o trabalho desenvolvido pelo Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales que, após fixar residência na cidade de Pedreiras juntamente com sua família, não mede esforços para realizar suas atividades com efetividade e precisão.

Nesse contexto, registra, os referidos magistrado, Diretor de Secretaria, bem como o dedicado servidor Leonildo Soares Santos, sempre desenvolveram suas atividades com excelência, desde quando capitaneavam os trabalhos na Vara do trabalho de Estreito.

Tece, ademais, um elogio especial aos servidores Sabrina de Brito Ximenes Aragão, José Artur Sousa dos Reis Filho, Francisco Ramiro Brito da Silva pelo empenho demonstrado cotidianamente no cumprimento dos seus misteres.

Elogia, ainda, com deferência, o serviço prestado pelo Oficial de Justiça José Raimundo dos Santos, lotado originariamente na Central de Mandados de São Luís/MA, que, dotado de espírito de equipe, deslocou-se da capital para auxiliar a Vara correccionada.

Em tempo, não poderia deixar de enaltecer as tarefas desenvolvidas pelos estagiários (Ângelo Mateus F. Rodrigues, Sâmia da Silva Araújo, Nayara Figueiredo Cantanhede, Kerolly B. M.M. C. Martins) e terceirizados (Demétrio B. dos Santos Júnior, Wilson Sousa, Cícero da Conceição, Andrade Lopes Alves e Marinete Souza).

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra os seguintes pontos positivos:

- a melhora substancial dos resultados da Unidade em relação à correição 2013;
- elogios feitos pelos advogados em relação ao trabalho do Juiz Titular e Diretor de Secretaria;
- o eficiente trabalho desempenhado pelos servidores que compõem a Secretaria, que culminou na ausência de atrasos consideráveis nos processos analisados;
- o cumprimento das Metas de n.º 1, 2 de 2013 do Judiciário Nacional;
- as boas práticas citadas no item 22;
- as sentenças líquidas proferidas;
- prazo reduzido para confecção de despachos;
- ausência de processos pendentes de entrega de alvará, bem como de autos em carga com advogados;
- utilização da tabela de temporalidade;
- publicação dos despachos e sentenças, através da ferramenta e-public;
- reduzido quantitativo de petições pendentes de juntadas;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- reduzido número de pendências;
- o elevado valor liberado em favor dos reclamantes de maio a novembro/2014, totalizando R\$1.510.904,92.
- o cumprimento, até de setembro, da meta 1/2014;
- inexistência de processos conclusos para julgamento com prazo vencido.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes pendências:

- elevadas taxas de congestionamento da fase de conhecimento (64%) e execução (73%);
- baixo índice de conciliação (17%);
- prazo médio para realização da 1ª audiência (69,19 dias);
- não cumprimento da meta 13/2013.
- não realização de atividade itinerante nos anos de 2013 e 2014;

Destarte, por um cenário geral, observa-se que Vara realiza uma prestação jurisdicional de qualidade e célere.

Esta Corregedoria, assim, parabeniza o trabalho realizado e, louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de Pedreiras, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

### 31 DO ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras Juiz Leonardo Henrique Ferreira, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales.

**Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**  
**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

**LEONARDO HENRIQUE FERREIRA**  
**Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcos Pires Costa', written over the printed name.

**MARCOS PIRES COSTA**  
Secretário da Corregedoria Regional

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Pereira Sales', written over the printed name.

**LUIZ PEREIRA SALES**  
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading 'JW', located on the right side of the page.

